

Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

RESOLUÇÃO Nº 3.880, DE 24 DE JANEIRO DE 2013.

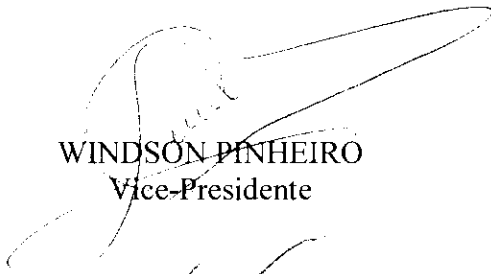
A Mesa da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga faz publicar a seguinte RESOLUÇÃO:

A Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Ibitinga, de 05 de abril de 1.990.

RESOLVE:

APROVAR, de acordo com o deliberado pelo Plenário na Sessão Legislativa Extraordinária realizada na data de hoje, por unanimidade dos votos dos presentes e sem emendas em única votação, o Projeto de Lei Ordinária de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, alterando a Lei Municipal nº 3.554, de 27 de fevereiro de 2012, que fixou os subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais para a Legislatura 2013 / 2016, quanto ao valor fixado para o Vice-Prefeito; – Tudo conforme consta do Processo Legislativo PLO nº 2/2013.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 24 de janeiro de 2013.


WINDSON PINHEIRO
Vice-Presidente


DR MARCEL PINTO DA COSTA
Presidente


GUILHERME DE SOUZA MARTINS
2º Secretário


JEAN FERREIRA DA SILVA
1º Secretário

